



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 032/2006-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem a Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação dos equipamentos referentes à lavanderia que se encontrava instalada na unidade de atendimento a criança e adolescente situado na Rua Abílio Justiniano de Queiroz, 350 – Londrina - Paraná, para o Lar Anália Franco.

Art. 2º - O referido equipamento foi adquirido pela ACALON, com recursos do PROVOPAR Estadual, cuja finalidade era geração de renda para auto-sustentação da entidade.

Art. 3º - A entidade Lar Anália Franco se compromete a implantar a lavanderia para atender a mesma finalidade.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de agosto de 2006.

Camila Kauam Menezes
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente